



COMISSÃO DE AMBIENTE, ENERGIA E ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO  
XIV Legislatura - 3.ª Sessão Legislativa

## TEXTO DE SUBSTITUIÇÃO

DOS

[PJR 1461/XIV/3 \(PS\)](#) - *Recomenda ao Governo que no quadro da diplomacia do Clima, promova as necessárias diligências para que a Organização das Nações Unidas reconheça o Clima Estável como Património Comum da Humanidade;* [PJR 1477/XIV/3 \(PAN\)](#) - *Recomenda ao Governo que reconheça o clima estável como Património Comum da Humanidade;* [PJR 1482/XIV/3 \(BE\)](#) - *Pelo reconhecimento do Clima Estável como Património Comum da Humanidade;* [PJR 1498/XIV/3 \(PSD\)](#) - *Reconhecer o Clima Estável como Património Comum da Humanidade*

**Recomenda ao Governo que no quadro da diplomacia do Clima, promova as diligências que forem necessárias para que a Organização das Nações Unidas reconheça o Clima Estável como Património Comum da Humanidade**

### Exposição de motivos

As alterações climáticas são um dos temas mais debatidos da atualidade. E são, no universo das preocupações ambientais, o que pode ter maiores e mais diversificados impactos. Muitos desses efeitos já são evidentes. Dispomos hoje, do maior conhecimento acumulado de sempre sobre os diferentes fatores que influenciam o clima e as suas consequências que requerem, desde já, um grande esforço global de antecipação, planeamento e de adoção de medidas de mitigação e adaptação com o respetivo e vultuoso financiamento. Assegurar a estabilidade do sistema climático é fundamental para reduzir os riscos de catástrofes naturais e para garantir que as populações do planeta não sofrem uma maior degradação das condições ambientais em que vivem.

A estabilidade climática do planeta nos últimos milénios possibilitou a existência da civilização humana. Foi na atual época geológica – o Holocénio –, iniciada após a última glaciação há cerca de 11 700 anos, que se registaram temperaturas estáveis e adequadas ao desenvolvimento agrícola, demográfico e tecnológico, e que permitiram a multiplicação de sociedades humanas no planeta. Apesar de a estabilidade climática da Terra ser a norma e não a exceção na história da humanidade, nas últimas décadas essa estabilidade foi posta em causa fruto de um aumento rápido e abrupto da concentração de gases com efeito de estufa na atmosfera.

A 9 de agosto de 2021 foi divulgado o 6.º Relatório do Painel Intergovernamental para as Alterações Climáticas (IPCC na sigla em inglês), com o Secretário-Geral das Nações Unidas, António Guterres, a afirmar que estamos perante um “alerta vermelho para a humanidade”.



## COMISSÃO DE AMBIENTE, ENERGIA E ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO,

XIV Legislatura - 2.ª Sessão Legislativa

É, pois, mais do que evidente que Portugal e o mundo enfrentam uma crise climática, que nos convoca a uma ação urgente que proteja os ecossistemas e a biodiversidade, cujo equilíbrio é fundamental para um clima estável, o qual é imperioso para a qualidade de vida do ser humano e para garantir que as populações do planeta não sofrem uma maior degradação das condições ambientais em que vivem.

A concentração de dióxido de carbono na atmosfera tem vindo a aumentar significativamente, em resultado, no que respeita às emissões antropogénicas, do consumo de energias de origem fóssil para corresponder aos crescimentos económico e demográfico. A sua concentração já aumentou mais de 50% desde 1990 e continua a crescer, apesar dos esforços de alguns países, como os Estados-Membros da União Europeia. O aumento da temperatura média da superfície do planeta está a aproximar-se rapidamente dos 1,5°C e, nalgumas regiões, está próximo dos 7°C.

O vapor de água, o dióxido de carbono, o metano e o óxido nitroso são os principais gases com efeito de estufa presentes na atmosfera e os mais preocupantes para os investigadores. O aumento da temperatura resultante da maior evaporação e de maiores concentrações de vapor de água na atmosfera, bem como a aceleração do degelo ou da libertação do metano acumulado nas regiões frias não podem surpreender e o efeito cumulativo destes processos é inequívoco.

A média anual do crescimento da concentração de dióxido de carbono passou de 0,85ppm na década de 60, para 1,5ppm na década de 90 e 2,5ppm na última década. A este ritmo, e sem contar com as contribuições dos outros gases com efeito de estufa e múltiplos efeitos de retorno, a temperatura média à superfície da Terra será muito superior à meta estabelecida no Acordo de Paris e ultrapassar-se-á o limite da irreversibilidade. Sem que aconteça uma redução imediata, rápida e em larga escala das emissões de gases de efeito de estufa, será impossível alcançar as metas definidas nesse acordo e, como tal, preservar a estabilidade climática do planeta.

O relatório do Grupo de Trabalho I do IPCC, divulgado em agosto do presente ano, indica que a União Europeia, ao estabelecer a meta coletiva da neutralidade carbónica em 2050 no regulamento “Lei Europeia do Clima” assumiu a trajetória adequada para impedir um aumento da temperatura média da superfície terrestre superior a 1,5°C. Contudo, esta meta do Acordo de Paris não é atingível apenas com o esforço europeu; é necessária a adesão de todos os países do mundo.

Apesar das expectativas criadas em relação à COP26, a decorrer neste momento em Glasgow, muitos dos Estados parte da Convenção Quadro das Nações Unidas sobre as Alterações Climáticas ainda não apresentaram contribuições nacionalmente determinadas com metas concretas de neutralidade



## COMISSÃO DE AMBIENTE, ENERGIA E ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO,

XIV Legislatura - 2.ª Sessão Legislativa

carbónica ou de redução de emissões de gases com efeito de estufa até 2030. Por outro lado, os países desenvolvidos ainda não conseguiram mobilizar o montante anual de 100 mil milhões de dólares americanos para apoio aos países menos avançados, sendo cada vez mais consensual que o esforço financeiro necessário para concretizar a transição ecológica em todo o mundo terá de provir de capitais públicos e privados.

Efetivamente, e como tem alertado o Secretário-Geral das Nações Unidas, tudo indica que estamos perante uma situação de emergência climática, na qual os efeitos dramáticos, que ocorrem com frequência crescente, podem transformar-se em devastadores para toda a vida na Terra.

São muitos os que consideram que esta situação resulta do facto do verdadeiro custo dos recursos e das externalidades negativas provocadas pelas emissões de gases de efeito de estufa não serem refletidos no custo final dos bens e produtos, e que, se esse fosse o caso, há muito que seriam utilizadas outras alternativas tecnológicas que passariam a ser economicamente mais competitivas.

A Assembleia da República, através dos vários grupos parlamentares e das deputadas não inscritas, encontra-se neste momento a trabalhar numa Lei do Clima. Para o efeito, foram auscultados muitos *stakeholders* e recebidas múltiplas contribuições e recomendações da sociedade civil.

Entre as múltiplas recomendações recebidas, o Conselho Nacional do Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável (CNADS) considera que “a regulação futura destas atividades deve ser garantida no quadro internacional”. E sugere que a noção de “Clima Estável como Património Comum da Humanidade” deve constituir “o padrão de funcionamento estável do Sistema Climático reconhecido como um bem comum global intangível, juridicamente indivisível, cujo bom estado de funcionamento é limitado e exaurível”. Acrescenta ainda o CNADS que “um Sistema Climático a funcionar dentro dos limites de variabilidade natural que foi observada após a última glaciação é um património comum a toda a Humanidade e a todas as gerações”. É precisamente neste contexto de emergência climática que um grupo de mais de 250 académicos portugueses, em linha com este parecer do CNADS, entende ser o momento de repensar o estatuto legal do clima. Trata-se de uma visão realista a qual merece a concordância dos deputados subscritores.

Assim, a nova Lei de Bases do Clima em Portugal considera a relevância do Clima Estável e defende esforços para o seu reconhecimento enquanto Património Comum da Humanidade, considerando a importância de assumir ao nível da política externa este desígnio, inspirando outros países a tomar iniciativas legislativas semelhantes. Só com um maior espírito de compromisso internacional será possível limitar o aquecimento global abaixo de 1,5°C.



**COMISSÃO DE AMBIENTE, ENERGIA E ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO,**

XIV Legislatura - 2.ª Sessão Legislativa

O texto da presente iniciativa legislativa resulta da fusão de quatro projetos de resolução apresentados pelos grupos parlamentares do PS, do BE, do PAN e do PSD sobre este mesmo tema.

Assim, nos termos regimentais e constitucionais aplicáveis, os Deputados abaixo-assinados apresentam o seguinte projeto de resolução:

A Assembleia da República resolve, nos termos da alínea b) do art.º 156º da Constituição da República Portuguesa, **recomendar ao Governo que, no quadro da diplomacia do Clima, promova as diligências que forem necessárias para que a Organização das Nações Unidas reconheça o Clima Estável como Património Comum da Humanidade.**

Palácio de São Bento, 17 de novembro de 2021

**O Presidente da Comissão,**



(José Maria Cardoso)